



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20230006**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, portador (a) do CPF nº. 020.009.982-59 e a empresa **MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada à Rua Celso Mesquita, s/n, inscrita no CNPJ Nº 16.895.032/0001-32, Inscrição Estadual nº 15.385.683-1, neste ato representado por Rosilene Gomes Portela de Souza, portador do RG sob nº 5290962 SSP/Pá, e do CPF sob nº 795.596.202-82, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº **20230006** para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº **20230006**, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº **20230006** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 364.520,18 para R\$ 455.646,73, totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 91.126,55 (noventa e um mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



**CLÁUSULA QUARTA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAEL GONÇALVES FERREIRA
Contratante

MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 16.895.032/0001-32
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



CPF:

Nome:

RG:

CPF: